



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

Memorando nº033/2022

Da Secretária de Administração

Assunto: Solicitação de contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

Considerando a futura aquisição de Câmeras de segurança e equipamento para circuito de monitoramento de câmeras de segurança, Solicito de Vossa Excelência que haja abertura de processo administrativo para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2022.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência consiste na contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. Descrição detalhada dos serviços a serem contratados:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
01	1552	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 7 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV.	SERV.	01

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste Termo de Referência destina-se as câmeras fazem parte de sistema de circuito monitoramento, a qual permite monitorar em tempo real as áreas por elas abrangidas, além de efetuar a gravação e viabilizar o acesso remoto as imagens. O resultado esperado é o aprimoramento da gestão da segurança pessoal e patrimonial na dependência do prédio onde funciona a Câmara Municipal, por meio de solução tecnológica de monitoramento para segurança do bem público.

3. DO LOCAL/CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 3.1. Os serviços deverão ser realizados sempre que solicitados pela administração;
- 3.2. Caso sejam identificados problemas e/ou discrepâncias em relação às especificações apresentadas na proposta, a vencedora deverá corrigir a prestação de serviço imediatamente;
- 3.3. A prestação dos serviços somente será aceita se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços consequentemente exigidas neste termo de referência.
- 3.5. As manutenções deverão ocorrer na sede da Câmara Municipal.

4. DO PRAZO DE ENTREGA:

4.1. O Prazo para a prestação do serviço será de 05 (cinco) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço;

5. DO PAGAMENTO:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

5.1. Fica desde já reservado à Câmara Municipal o direito de não efetuar o pagamento se, no ato na prestação e aceitação dos serviços, estes não estiverem em perfeitas condições e de acordo com todas as especificações estipuladas.

5.2. O pagamento será realizado até o 15º. (décimo quinto) dia após o recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada e atestada pelo agente responsável.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. A prestação dos serviços de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

6.2. Responsável direto pela prestação dos serviços do objeto deste serviço e, consequentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;

6.3. Corrigir, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, os serviços que forem considerados inadequados ou defeituosos pelo servidor responsável;

6.4. Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente a prestação do serviço contratado e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

6.5. Manter, durante a prestação do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Prestar informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pelo vencedor;

7.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. A recusa injustificada da vencedora em prestar o serviço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

8.2. O atraso injustificado na prestação do serviço após o prazo estabelecido, do edital sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir: 0,3% (Zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias; e 0,2% (Zero vírgula dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

8.3. As multas incidem sobre o valor total da dispensa e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

8.4. Pela inexecução total ou parcial do serviço a Administração, poderá aplicar as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa por atraso a cada 30 dias após o prazo previsto na alínea "b", no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Único: a aplicação da sanção prevista na alínea "b", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas "a", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de dez (10) dias úteis.

8.5. Ocorrendo a inexecução de que trata o objeto, reserva-se à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN o direito de acatar a oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, pelo Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

8.6. A aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula é de competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal.

9. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1 Este Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de novembro de 2022.

Airley Seleide Dantas
Diretora Geral Administrativa
Portaria nº001/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

DESPACHO

Do Presidente da Câmara Municipal ao responsável pela elaboração do orçamento no setor de compras da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Verificada a existência do termo de referência que tem por objeto contratação de Empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para Câmara Municipal, encaminho o presente despacho para o responsável do setor de compras para elaboração do orçamento para a despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 04 de dezembro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Cidade: CARUBA DOS DANTAS/RN
Endereço: RUA SIMPLICIO DANTAS 87
CNPJ: 45.555.445/76
E-mail: lucas@dantas552@gmail.com
Telefone: (84) 982008079

RAZÃO SOCIAL

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CIRCUITO DE MONITORAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1552	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 7 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV.	un	1,00			850,00

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco INTER, Nº 0003, Agência 0003.

INTER, Nº 077, Agência 200396455

Carnaúba dos Dantas/RN, 16 de novembro de 2022.

Luís Stemann Santos Bezerra
Representante da Empresa

Representante da Empresa
CPF:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.555.445/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2022
NOME EMPRESARIAL LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA 11555202462		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STEFHAN INSTALACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RUA SIMPLICIO DANTAS	NÚMERO 87	COMPLEMENTO *****
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
UF RN		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUCASSTEFHAN352@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 8770-1090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/11/2022** às **09:24:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 10175412480
CNPJ nº 39.335.761/0001-30
RUA RAIMUNDO BEZERRA DANTAS, 60
CENTRO – NOVA PALMEIRA - PB
(83) 98629-3132
hallysson22@hotmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN
CNPJ: 12.981.767/0001-28

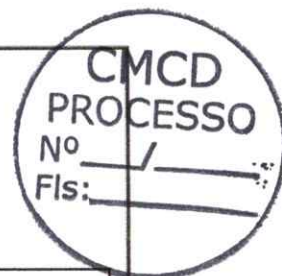
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 7 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV.	UND	01	890,00	890,00
Total:					890,00

NOVA PALMEIRA - PB, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.


HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS
39.335.761/0001-30



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.335.761/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/10/2020
NOME EMPRESARIAL HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 10175412480		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MULTCOISAS E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV RAIMUNDO BEZERRA DANTAS	NÚMERO 60	COMPLEMENTO TERREO
CEP 58.184-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA PALMEIRA
UF PB	ENDEREÇO ELETRÔNICO HALLYSSON22@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (83) 8629-3132		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/11/2022** às **11:20:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS
RAZÃO SOCIAL

Cidade: CARNAÚBA DOS DANTAS
Endereço: RUA TONHECA DANTAS
CNPJ: 35.847.679/0001-33
E-mail: ALFREDO.DA.NTAS@HOTMAIL.COM
Telefone: (84) 98843-4973

PROPOSTA DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CIRCUITO DE MONITORAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

Código	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Total
1552	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 7 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV.	un	1,00	PRÓPRIA	R\$ 700,00	R\$ 700,00

*Declaro para os fins que se fizerem necessários que os preços acima apresentados são propostas de preços ofertada por essa referida empresa.

1. A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
2. No(s) preço(s) acima ofertado(s), estão incluso todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
3. A conta bancária da licitante é no Banco INTER, N° 47586893, Agência 0001.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de DEZEMBRO de 2022.

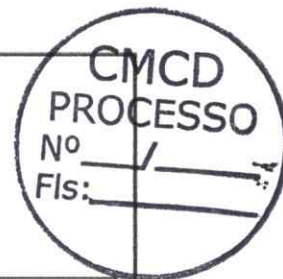

Representante da Empresa
CPF: 01668833441





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.847.679/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2019
NOME EMPRESARIAL 35.847.679 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALFREDO DANTAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TONHECA DANTAS	NÚMERO 371	COMPLEMENTO CASA
CEP 59.374-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARNAUBA DOS DANTAS
UF RN	ENDEREÇO ELETRÔNICO ALFREDO.DA.NTAS@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (84) 8843-4973		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/12/2022** às **15:41:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS
CNPJ 08.088.254/0001-15

Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro - CEP 59.374-000- Carnaúba dos Dantas - RN
Fone (Whatsapp): (84) 3479-2000 - E-mail: gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br
www.carnaubadosdantas.rn.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 931/2022 **Emissão:** 05/12/2022 **Validade:** 04/01/2023 **Processo:** Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441

CPF/ CNPJ: 35.847.679/0001-33

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Tonheca Dantas

Nº: 371

Complemento: Casa

Bairro: Centro

CEP: 59374-000

Distrito:

Município: Carnaúba Dos Dantas

UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desse documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.088.254/0001-15, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Carnaúba dos Dantas/RN, segunda-feira, 05 de dezembro de 2022.

Autenticação Mecânica



0158907051220220000009312022101500500001090401202300000035847679000133

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilirn.com.br/portal/prefcarnaubadantas-rn/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 127978211



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441
CNPJ: 35.847.679/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:27:54 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

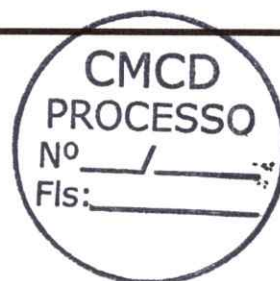
Válida até 03/06/2023.

Código de controle da certidão: **DF1B.2864.8E5D.9A4F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7668795
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **35.847.679 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS**
CNPJ: **35.847.679/0001-33** Inscrição Estadual: **20.533.580-2**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **14/12/2022 às 11:39:31** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **45.228.103.12**.

Validade até **12/04/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.847.679/0001-33
Razão Social: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441
Endereço: RUA TONHECA DANTAS 371 / CENTRO / CARNAUBA DOS DANTAS / RN / 59374-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023

Certificação Número: 2022121213252227634106

Informação obtida em 12/12/2022 17:14:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.847.679/0001-33
Certidão nº: 43351346/2022
Expedição: 05/12/2022, às 13:24:47
Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.847.679/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

DESPACHO

Do setor de compras

Ao Presidente da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

De acordo com o despacho da Vossa Senhoria para elaboração do orçamento para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para Câmara Municipal/RN, foi realizado por este setor as solicitações de propostas de preços nas empresas: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441, CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33, HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 10175412480, CNPJ sob o nº 39.335.761/0001-30 e LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA 11555202462, CNPJ sob o nº 45.555.445/0001-76 conforme Mapa de Apuração em anexo segue o resultado da empresa que ofereceu o menor preço.

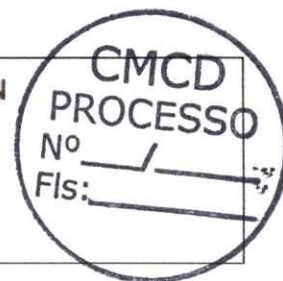
Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2022.

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br

**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO 33/2022****Modalidade:** Licitação dispensável**Número/Ano:** 20/2022**Modo de disputa:** Fechado**Data de abertura:** 04/11/2022**Tipo de avaliação:** Por item**Critério de avaliação:** Menor preço**Registro de preço:** Não**Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA
BANCARIA**Credenciamento:** Não**Chamamento:** Não

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CIRCUITO DE MONITORAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

1. Dados gerais

Credenciamento dos representantes	01/01/0001
Abertura da proposta financeira	04/11/2022
Sessão pública de lances	Não se aplica
Julgamento do certame	14/12/2022

2. Das empresas licitantes

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441	35.847.679/0001-33
HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 10175412480	39.335.761/0001-30
LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA 11555202462	45.555.445/0001-76

3. Dos representantes credenciados

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
Não houve representantes credenciados.	

4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

Emenda

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br**CMCD**
PROCESSO
Nº _____
Fls: _____**ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441 - Não Exclusivo****Valor Total:****R\$ 700,00**

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 7 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV.	un	1,0000	R\$ 700,00	R\$ 700,00

5. Do certame

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

6. Da habilitação das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441	35.847.679/0001-33

7. Da Desabilitação das empresas

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

8. Das considerações gerais

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 700,00
Percentual de economia (%):	

9. Das empresas vencedoras

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441	35.847.679/0001-33	R\$ 700,00

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.

Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de , propostas e documentos dos participantes.

Emcaubos



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com
www.carnaubadosdantas.rn.leg.br



CARNAÚBA DOS DANTAS,
14/12/2022 14:42:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas
Setor de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

DESPACHO

Ao Senhor,

Israel Carlos Dantas Moura

Contador da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

De acordo com o orçamento elaborado pelo responsável do setor de compras, solicito, através deste despacho, a verificação de saldo e dotação orçamentária conforme valor especificado no orçamento da Dispensa de Licitação nº020/2022.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO

Ao Senhor,

José de Azevedo Dantas

Vereador Presidente

Carnaúba dos Dantas/RN

Assunto: Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhor Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN..

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 700,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de Dezembro de 2022.


Israel Carlos Dantas Moura
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: ____

DESPACHO

Ao Senhor

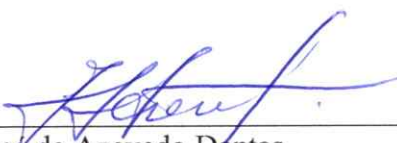
Rubens Dantas De Carvalho

Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução Nº028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020, contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento da Câmara Municipal, conforme especificações no Termo de Referência e despacho do contador informando saldo e dotação orçamentária, expresse este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho, Parecer Jurídico sobre a possibilidade desta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 8.666/93.

Carnaúba dos Dantas, 14 de dezembro de 2022.



José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Assunto: TERMO DE REFERÊNCIA – Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. VALOR. POSSIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Presidência desta Casa Legislativa indaga a esta Procuradoria Jurídica se é possível a dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Enfatiza que necessita dos objetos ora especificados e quantidades para garantir o aprimoramento da gestão da segurança pessoal e patrimonial na dependência do prédio onde funciona a Câmara Municipal, por meio de solução tecnológica de monitoramento para segurança do bem público, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência apresentado.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Salienta-se que existe disponibilidade orçamentária para o devido processo licitatório, como determina o artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública Direta e Indireta, quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988.

Existem situações específicas em que tal procedimento pode ser dispensado, conforme determinação prevista na Lei nº 8.666/93, a qual regulou sobre as possibilidades de dispensa, inexigibilidade, as modalidades, tipos do procedimento licitatório.

No caso concreto, qual seja, Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, pode-se inferir na possibilidade de modalidade de dispensa de licitação.

Em análise concreta do caso, percebe-se a presença do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre a hipótese de incidência de dispensa de Licitação, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[..]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



A respeito do referido dispositivo, interessante destacar os comentários de Hely Lopes de Meirelles, na sua obra de Direito Administrativo (2002, p.65), assim o define:

"o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros"

Logo, pela existência de várias empresas fornecedoras no Estado do Rio Grande do Norte, não podemos falar em inviabilidade de competição, como preceitua a inexigibilidade (Art. 25, da Lei nº 8.666/93), tirando a hipótese de Inexigibilidade.

Consta no presente certame: solicitação de despesas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no qual para consecução dos objetivos acima mencionados, a empresa deverá proceder com a realização dos seguintes produtos, quais sejam: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE 7 CÂMERAS DE SEGURANÇA E UM DVR, ESTAÇÕES DO SISTEMA CFTV, como consta no Termo de Referência, seguindo as descrições e quantidades, presente no anexo de Orçamentos já consultado na pesquisa de mercado para embasar os valores no edital de licitação

Consta no processo a minuta do edital de licitação, especificações do objeto, valores de cada unidade, conforme determinação legislativa. Verifica-se a aquiescência da autoridade (Presidente) do Poder Legislativo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 8.666/93, suas atualizações e o Decreto nº 9.412/2018, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

Com relação aos valores das descrições e valores dos itens, tivemos a presença de 3 (três) empresas, quais sejam: Empresa 1 - HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS, inscrita no CNPJ 39.335.761/0001-30; Empresa 2 - LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.555.445/0001-76; Empresa 3 - ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33, que ofertou o menor preço para o item, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme documentação apresentado no Mapa de Apuração, em



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



anexo.

Portanto, ficou a distribuição da seguinte forma: a empresa ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas disposições legais existentes na Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: A empresa ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS, inscrita sob o CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33, que ofertou o menor preço para o item, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Lei nº 9.412/2018, o qual é inferior ao valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2022.

Rubens Dantas de Carvalho

Rubens Dantas de Carvalho
Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN
Portaria nº 038/2022
Advogado – OAB/RN 18362

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, Diretora Geral Administrativa, nomeada pela Portaria nº001/2021, por entender que há a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para Câmara Municipal, conforme quantidades especificadas no termo de referência, nas dependências desta Casa Legislativa. Expresso a presente autorização dando ciência e me posicionando a favor da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa. O processo, decorrente da análise procedida, revela o cumprimento e o desempenho pleno das funções por parte da servidora. Com efeito, não existe imputação que desfavoreça a solicitação ora em tela, instauração de contraditório, garantindo-se à Administração o gozo da aquisição ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos do serviço supramencionado. Esta Presidência se obriga a emitir este despacho, desta feita favorável à solicitação, haja vista que o serviço exordial, mais que dos autos consta, relevante necessidade.

Carnaúba dos Dantas/RN, 14 de dezembro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441, CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33, HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 10175412480, CNPJ sob o nº 39.335.761/0001-30 e LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA 11555202462, CNPJ sob o nº 45.555.445/0001-76.

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar o serviço acima mencionados e a empresa: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441, CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33, é a que oferece o menor preço de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD
PROCESSO
Nº033/2022
Fls: _____

empresa: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441, CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33 vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 15 de dezembro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/202

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços nas empresas: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441, CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33, HALLYSON MATIAS CORDEIRO DANTAS 10175412480, CNPJ sob o nº 39.335.761/0001-30 e LUCAS STEPHANE DANTAS BEZERRA 11555202462, CNPJ sob o nº 45.555.445/0001-76.

CONSIDERANDO que se faz necessária contratação de empresa que se disponha a prestar o serviço acima mencionados e a empresa: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441, CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33, é a que oferece o menor preço de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e configuração de câmeras de segurança para circuito de monitoramento para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, sendo contratada a empresa: ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS 01668833441, CNPJ sob o nº 35.847.679/0001-33 vencedora do item: 01 no valor total de R\$ 700,00 (Setecentos reais) a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 15 de dezembro de 2022.

José de Azevedo Dantas
Presidente da Câmara

Publicado por: DANIELLE DELMIRA DANTAS DA COSTA
Código Identificador: 61626187

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 16/12/2022.
EDIÇÃO 1548. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	033 / 2022	352512
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000020/2022
Data da Expedição do Termo: 15/12/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 16/12/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 700,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CIRCUITO DE MONITORAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA0007.pdf
Código Validador do Arquivo: 356AF55B6535D31E31D8F6263ED4EDB8

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO0006.pdf
Código Validador do Arquivo: CCCC9C4D88CCA2A38F2069469B5F3153

Nome do Arquivo Anexado: TERMO0002.pdf
Código Validador do Arquivo: B6EBC05D6D74E8D1EEA30D364AA13D71

Nome do Arquivo Anexado: Diario Oficial - Edição nº 1548 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020_202.pdf
Código Validador do Arquivo: 21A2F82C87CA92C40E8B861B58827FD1

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 352512
Data e hora do Envio: 19/12/2022 22:35:00
Data e hora da criação deste Documento: 19/12/2022 22:34:42

SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	033 / 2022	352512
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000020/2022
Data da Expedição do Termo: 15/12/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 16/12/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 700,00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA CIRCUITO DE MONITORAMENTO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: José de Azevedo Dantas
CPF: 91647649404

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA0007.pdf
Código Validador do Arquivo: 356AF55B6535D31E31D8F6263ED4EDB8

Nome do Arquivo Anexado: ORÇAMENTO00006.pdf
Código Validador do Arquivo: CCCC9C4D88CCA2A38F2069469B5F3153

Nome do Arquivo Anexado: TERMO00002.pdf
Código Validador do Arquivo: B6EBC05D6D74E8D1EEA30D364AA13D71

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1548 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020_202.pdf
Código Validador do Arquivo: 21A2F82C87CA92C40E8B861B58827FD1

Nome do Arquivo Anexado: PARECER - DISPENSA - 2022 - INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA (1).pdf
Código Validador do Arquivo: 92B61A11900E00BEEB8EB372E732C40B

JUSTIFICATIVA(S):

ANEXAR O ARQUIVO DO PARECER JURIDICO NA DOCUMENTAÇÃO EM PDF.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:352512

Data e hora do Envio: 19/12/2022 22:35:00

Data e hora da criação deste Documento: 21/12/2022 09:57:02